



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

N.º 62/10

Proc.º N.º 63/10
Proc.º de Obras N.º 354/04

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 62/10, em nome de **CASA DO POVO DE LEOMIL**, portador do Número de Identificação Fiscal 500 920 338, com Sede na Av. Leontino Fonseca Martins, em Leomil.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito na Av. Leontino Fonseca Martins, na freguesia de Leomil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira sob o n.º 1830/20080702, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4.345, a que corresponde a licença de construção n.º 137, 04 de Julho de 2008, a favor de **CASA DO POVO DE LEOMIL**.

Por despacho de 2010/09/10, foi autorizada a seguinte utilização:

Designação	Nº de Quartos	Lar de Idosos – CAE 87301			Observações
		Área bruta	Área habitável	Área útil	
Cave	6	1.840,00	237,16	869,84	Lar de Idosos
Rés-do-Chão	6	703,40	253,97	588,21	Lar de Idosos
Andar	15	703,40	353,95	597,20	Lar de Idosos

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Reinaldo Marques de Paiva.

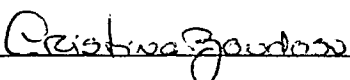
Os autores dos projectos de Arquitectura e Especialidades foram o Arqt.º José Carlos dos Santos Gouveia Cardia e o Eng.º António Carlos Gomes Tomás da Costa, respectivamente.

Dado e passado para que sirva de titulo ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.

Paços do Município, 14 de Setembro de 2010.

Isento do pagamento de taxas, nos termos do RMUET.

O Funcionário,





O Presidente da Câmara Municipal,

